

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.379 de 03 de Maio de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio com o Centro Educativo Louis Braille, CNPJ nº 07.100.740/0001-49, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 4.571 de 02 de Março de 2005, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$3.000,00 (três mil reais), a serem pagos em parcela única no ato de assinatura do termo de convênio, a fim de que esta passa desenvolver as atividades do “Programa Vidança”, possibilitando a pessoas portadores de deficiência visual oportunidade de participar de festival no Município de Caldas Novas/ GO.

Parágrafo único – O convênio autorizado faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Para fazer face as despesas decorrentes do presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se da anulação parcial no valor da contribuição da ficha orçamentária nº 277.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 10 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão